



GOVERNO MUNICIPAL
INDEPENDÊNCIA
JUNTOS FAZENDO ACONTECER

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



22	CAMISA ESCLUB FEMININA: GOLA V, MANGAS CURTAS DOIS BOLSOS FRONTAIS EM MICOFIBRA DE GABARDINE, COR BRANCA G	UND	5	130,67	653,35
23	CAMISA ESCLUB FEMININA: GOLA V, MANGAS CURTAS DOIS BOLSOS FRONTAIS EM MICOFIBRA DE GABARDINE, COR BRANCA GG	UND	5	137,33	686,65
24	CAMISA ESCLUB FEMININA: GOLA V, MANGAS CURTAS DOIS BOLSOS FRONTAIS EM MICOFIBRA DE GABARDINE, COR BRANCA M	UND	25	110,67	2.766,75
25	CAMISA ESCLUB FEMININA: GOLA V, MANGAS CURTAS DOIS BOLSOS FRONTAIS EM MICOFIBRA DE GABARDINE, COR BRANCA P	UND	6	104,00	624,00
26	CAMISA ESCLUB FEMININA: GOLA V, MANGAS CURTAS DOIS BOLSOS FRONTAIS EM MICOFIBRA DE GABARDINE, COR CINZA G	UND	6	114,00	684,00
27	CAMISA ESCLUB FEMININA: GOLA V, MANGAS CURTAS DOIS BOLSOS FRONTAIS EM MICOFIBRA DE GABARDINE, COR CINZA GG	UND	4	120,67	482,68
28	CAMISA ESCLUB FEMININA: GOLA V, MANGAS CURTAS DOIS BOLSOS FRONTAIS EM MICOFIBRA DE GABARDINE, COR CINZA P	UND	4	104,00	416,00
29	CAMISA ESCLUB FEMININA: GOLA V, MANGAS CURTAS DOIS BOLSOS FRONTAIS EM MICOFIBRA DE GABARDINE, COR CINZA M	UND	8	110,67	885,36
30	CAMISA ESCLUB FEMININA: GOLA V, MANGAS CURTAS DOIS BOLSOS FRONTAIS EM MICOFIBRA DE GABARDINE, COR VERDE OLIVA G	UND	6	114,00	684,00
31	CAMISA ESCLUB FEMININA: GOLA V, MANGAS CURTAS DOIS BOLSOS FRONTAIS EM MICOFIBRA DE GABARDINE, COR VERDE OLIVA P	UND	4	104,00	416,00
32	CAMISA ESCLUB FEMININA: GOLA V, MANGAS CURTAS DOIS BOLSOS FRONTAIS EM MICOFIBRA DE GABARDINE, COR VERDE OLIVA GG	UND	4	120,67	482,68
33	CAMISA ESCLUB FEMININA: GOLA V, MANGAS CURTAS DOIS BOLSOS FRONTAIS EM MICOFIBRA DE GABARDINE, COR VERDE OLIVA M	UND	8	110,67	885,36
34	CAMISA ESCLUB FEMININA: GOLA V, MANGAS CURTAS DOIS BOLSOS FRONTAIS EM MICOFIBRA DE GABARDINE, COR AZUL ESCURO G	UND	8	114,00	912,00
35	CAMISA ESCLUB FEMININA: GOLA V, MANGAS CURTAS DOIS BOLSOS FRONTAIS EM MICOFIBRA DE GABARDINE, COR AZUL ESCURO M	UND	15	110,67	1.660,05

36	CAMISA ESCLUB FEMININA: GOLA V, MANGAS CURTAS DOIS BOLSOS FRONTAIS EM MICOFIBRA DE GABARDINE, COR AZUL ESCURO TAM. P	UND	3	104,00	312,00
37	CAMISA ESCLUB MASCULINA: GOLA V, MANGAS CURTAS DOIS BOLSOS FRONTAIS EM MICOFIBRA DE GABARDINE, COR AZUL ESCURO M	UND	3	110,67	332,01
38	CAMISA ESCLUB MASCULINA: GOLA V, MANGAS CURTAS DOIS BOLSOS FRONTAIS EM MICOFIBRA DE GABARDINE, COR BRANCA G	UND	4	114,00	456,00
39	CAMISA ESCLUB MASCULINA: GOLA V, MANGAS CURTAS DOIS BOLSOS FRONTAIS EM MICOFIBRA DE GABARDINE, COR BRANCA M	UND	6	110,67	664,02
40	CAMISA GOLA PÓLO COM BOTÃO, MANGA LONGA, MALHA PV (67% POLIESTER + 33% VISCOSE), COM CAMISA BRANCA E GOLA AMARELA, CONTENDO O NOME "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" E AS LOGOMARCAS DO SUS, E DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. TAMANHOS A COMBINAR.	UND	20	98,97	1.979,40
41	CAMISA GOLA PÓLO COM BOTÃO, MANGA LONGA, MALHA PV (67% POLIESTER + 33% VISCOSE), COR AMARELA, CONTENDO O NOME "COMBATE A ENDEMIAS" E AS LOGOMARCAS DO SUS, E DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. TAMANHOS A COMBINAR.	UND	72	132,33	9.527,76
42	CAMISA MANGA LONGA, COR CAQUI, 100% ALGODÃO, MALHA FRIA, CONTENDO O NOME "CAMPANHA DE CHAGAS E COMBATE A ENDEMIAS" COM AS LOGOMARCAS DO SUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.	UND	18	88,00	1.584,00
43	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET SEM PUNHO, NA COR VERDE BANDEIRA TAM. G	UND	14	102,33	1.432,62
44	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET SEM PUNHO, NA COR VERDE BANDEIRA TAM. M	UND	6	99,00	594,00
45	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET SEM PUNHO, NA COR VERDE BANDEIRA TAM. P	UND	4	92,33	369,32
46	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET SEM PUNHO, NA COR VERDE ESCURO TAM. G	UND	8	102,33	818,64
47	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET SEM PUNHO, NA COR VERDE ESCURO TAM. GG	UND	8	109,00	872,00
48	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET SEM PUNHO, NA COR VERDE ESCURO TAM. M	UND	16	99,00	1.584,00
49	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET SEM PUNHO, NA COR VERDE ESCURO TAM. P	UND	8	92,33	738,64
50	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET SEM PUNHO, NA COR VERDE MUSGO TAM. G	UND	8	102,33	818,64
51	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET SEM PUNHO, NA COR VERDE MUSGO TAM. GG	UND	2	109,00	218,00

52	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET SEM PUNHO, NA COR VERDE MUSGO TAM. M	UND	8	99,00	792,00
53	CAMISA POLO EM MALHA PIQUET SEM PUNHO, NA COR VERDE MUSGO TAM. P	UND	4	92,33	369,32
54	CAMISETA FEMININA GOLA V EM MALHA DE ALGODÃO, NA COR VERDE OLIVA TAM. G	UND	6	102,33	613,98
55	CAMISETA FEMININA GOLA V EM MALHA DE ALGODÃO, NA COR VERDE OLIVA TAM. GG	UND	6	109,00	654,00
56	CAMISETA FEMININA GOLA V EM MALHA DE ALGODÃO, NA COR VERDE OLIVA TAM. M	UND	6	99,00	594,00
57	CAMISETA FEMININA GOLA V EM MALHA DE ALGODÃO, NA COR VERDE OLIVA TAM. P	UND	6	92,33	553,98
58	CAMISETA, MANGA CURTA, MALHA PV (67% POLIESTER + 33% VISCOSE), COM CAMISA BRANCA E GOLA AMARELA, CONTENDO O NOME AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E AS LOGOMARCAS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA. TAMANHOS A COMBINAR.	UND	160	58,00	9.280,00
SOMA					85.865,34

GRUPO 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CAMISOLA PARA PACIENTE ADULTO COM ABERTURA COSTAL SEM MANGA 100% ALGODÃO VERDE CLARO TAM. G COM LOGO DO MUNICIPIO	UND	15	99,33	1.489,95
2	CAMISOLA PARA PACIENTE ADULTO COM ABERTURA COSTAL SEM MANGA 100% ALGODÃO VERDE CLARO TAM. M COM LOGO DO MUNICIPIO	UND	15	92,67	1.390,05
3	CAMISOLA PARA PACIENTE ADULTO COM ABERTURA FRONTAL SEM MANGA TRANSPASSADA 100% ALGODÃO VERDE CLARO TAM. G COM LOGO DO MUNICIPIO	UND	25	99,33	2.483,25
4	CAMISOLA PARA PACIENTE ADULTO COM ABERTURA FRONTAL SEM MANGA TRANSPASSADA 100% ALGODÃO VERDE CLARO TAM. GG COM LOGO DO MUNICIPIO	UND	20	109,33	2.186,60
5	CAMISOLA PARA PACIENTE ADULTO COM ABERTURA FRONTAL SEM MANGA TRANSPASSADA 100% ALGODÃO VERDE CLARO TAM. M COM LOGO DO MUNICIPIO	UND	25	92,67	2.316,75
6	CAMISOLA PARA PACIENTE ADULTO COM ABERTURA FRONTAL SEM MANGA TRANSPASSADA 100% ALGODÃO VERDE CLARO TAM. P COM LOGO DO MUNICIPIO	UND	25	82,67	2.066,75
7	CONJUNTO DE PIJAMA CIRURGICO UNISSEX EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO TAM G VERDE COM LOGO DO MUNICIPIO	UND	15	165,00	2.475,00
8	CONJUNTO DE PIJAMA CIRURGICO UNISSEX EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO TAM GG VERDE COM LOGO DO MUNICIPIO	UND	15	165,00	2.475,00
9	CONJUNTO DE PIJAMA CIRURGICO UNISSEX EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO TAM M VERDE COM LOGO DO MUNICIPIO	UND	15	165,00	2.475,00

10	CONJUNTO DE PIJAMA CIRURGICO UNISSEX EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO TAM P VERDE COM LOGO DO MUNICIPIO	UND	15	165,00	2.475,00
11	CONJUNTO DE PIJAMA P/ PACIENTE MASC.ADULTO / TECIDO 100% ALGODÃO LEVE AZUL TAM. G COM LOGO DO MUNICIPIO	UND	35	165,00	5.775,00
12	CONJUNTO DE PIJAMA P/ PACIENTE MASC.ADULTO / TECIDO 100% ALGODÃO LEVE AZUL TAM. GG COM LOGO DO MUNICIPIO	UND	25	168,33	4.208,25
13	CONJUNTO DE PIJAMA P/ PACIENTE MASC.ADULTO / TECIDO 100% ALGODÃO LEVE AZUL TAM. M COM LOGO DO MUNICIPIO	UND	35	158,33	5.541,55
14	CONJUNTO DE PIJAMA P/ PACIENTE MASC.ADULTO / TECIDO 100% ALGODÃO LEVE AZUL TAM. P COM LOGO DO MUNICIPIO	UND	25	156,67	3.916,75
15	CONJUNTO DE PIJAMA UNISSEX P/ PACIENTE INFANTIL / TECIDO 100% ALGODÃO LEVE AMARELO CLARO TAM. G COM LOGO DO MUNICIPIO	UND	25	165,00	4.125,00
16	CONJUNTO DE PIJAMA UNISSEX P/ PACIENTE INFANTIL / TECIDO 100% ALGODÃO LEVE AMARELO CLARO TAM. M COM LOGO DO MUNICIPIO	UND	25	148,33	3.708,25
17	CONJUNTO DE PIJAMA UNISSEX P/ PACIENTE INFANTIL / TECIDO 100% ALGODÃO LEVE AMARELO CLARO TAM. P COM LOGO DO MUNICIPIO	UND	25	145,00	3.625,00
SOMA					52.733,15

GRUPO 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO TAM 50 X 50 cm COM ABERTURA CENTRAL DE 10 X 10 cm. COM LOGO DO MUNICIPIO	UND	35	72,33	2.531,55
2	FRONHA P/ TRAVESSEIRO PADRÃO 100% ALGODÃO COR BRANCA Tam. 50x70 COM LOGO DO MUNICIPIO	UND	25	64,33	1.608,25
3	MANTA PARA RECÉM NASCIDO TECIDO 100% ALGODÃO TAM : 1,10 X 0,90 m COR ESTAMPA INFANTIL COM LOGO DO MUNICIPIO	UND	15	71,00	1.065,00
4	PANO PARA BALA DE OXIGÊNIO GRANDE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO TAM: 1,50 X 0,80 m COR VERDE COM LOGO DO MUNICIPIO	UND	10	153,33	1.533,30
5	PANO PARA BANDEJA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO TAM : 0,77 X 0,45 m COR BRANCO COM LOGO DO MUNICIPIO	UND	30	93,33	2.799,90
6	PANO PARA BIOMBO COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO TECIDO 100% ALGODÃO TAM : 1,30 X 0,72 m COR BRANCO COM LOGO DO MUNICIPIO	UND	5	117,33	586,65

7	PANO PARA BIOMBO COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO TECIDO 100% ALGODÃO TAM : 1,30 X 0,76 m COR BRANCO COM LOGO DO MUNICIPIO	UND	5	131,67	658,35
8	PANO PARA CABEÇA CENTRO CIRURGICO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO TAM 1,15 X 0,75 m COR VERDE CLARO COM LOGO DO MUNICIPIO	UND	15	133,00	1.995,00
9	PANO PARA LATERAL CENTRO CIRURGICO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO TAM 0,75 X 0,75 m COR VERDE CLARO COM LOGO DO MUNICIPIO	UND	35	109,67	3.838,45
10	PANO PARA PERNA CENTRO CIRURGICO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO TAM 1,50 X 1,00 m COR VERDE CLARO COM LOGO DO MUNICIPIO	UND	15	170,67	2.560,05
11	TOALHA DE ROSTO TAM: 0,75 X 0,45 m COR BRANCA COM LOGO DO MUNICIPIO	UND	30	40,67	1.220,10
12	TOALHA PARA BANHO TAM: 1,40 X 0,75 m COR BRANCA COM LOGO DO MUNICIPIO	UND	30	72,67	2.180,10
13	TRAVESSEIRO PADRÃO TAM. 0,70X 0,50 COM LOGO DO MUNICIPIO	UND	25	100,67	2.516,75
SOMA					25.093,45

GRUPO 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA/SESA AMARELA. CONTENDO O NOME COMBATE A ENDEMIAS, LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E DO MUNICIPIO.	UND	36	274,33	9.875,88
2	CASE ESTOJO PROTETOR PARA TABLET DE 7" A 10", PRETO, COM NOME AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E LOGOMARCA DO MUNICIPIO.	UND	80	200,67	16.053,60
3	MOCHILA SEMI IMPERMEÁVEL, MATERIAL SUAVE, AZUL, ALÇAS ANATÔMICAS CONFORTÁVEIS E ACOLCHOAMENTOS SISTEMA AIR FLOW PARA AS COSTAS. MEDIDAS EXTERNAS: A 45 CM X L 33 CM, COM O NOME AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CONTENDO A LOGOMARCA DO SUS, DO MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	UND	80	239,67	19.173,60
SOMA					45.103,08

GRUPO 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	BONÉ PERSONALIZADO, COR AMARELO, COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA.	UND	80	39,33	3.146,40
2	BONÉ PERSONALIZADO, COR AMARELO, COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA.	UND	10	41,33	413,30
3	CHAPEU CAQUI COM PROTEÇÃO DE PESCOÇO AUSTRALIANO POLIESTER, CONTENDO O NOME COMBATE A ENDEMIAS,	UND	36	107,33	3.863,88



E AS LOGOMARCAS DO MUNICIPIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.					
SOMA					7.423,58

GRUPO 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	GARRAFA DE ÁGUA PLÁSTICA PERSONALIZADA, COR BRANCA E A TAMPA AMARELA, CONTENDO LOGOMARCA DO MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA E O NOME AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.	UND	80	45,33	3.626,40
2	GARRAFA DE ÁGUA PLÁSTICA PERSONALIZADA, COR BRANCA E A TAMPA AMARELA, CONTENDO LOGOMARCA DO MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA E O NOME COMBATE A ENDEMIAS.	UND	36	45,33	1.631,88
3	GARRAFA DE ÁGUA PLÁSTICA PERSONALIZADA, COR BRANCA E TAMPA AMARELA, CONTENDO LOGOMARCA DO MUNICIPIO DE INDEPENDÊNCIA E O NOME VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	UND	10	42,00	420,00
SOMA					5.678,28

GRUPO 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	BOTINA EM COURO, SOLADO DE BORRACHA. TAMANHOS A COMBINAR.	UND	36	252,33	9.083,88
2	BOTINA EM COURO, SOLADO DE BORRACHA. TAMANHOS A COMBINAR.	UND	10	252,33	2.523,30
SOMA					11.607,18

7. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

7.1. QUANTO À ENTREGA:

7.1.1. Para fornecimento do objeto deste edital a Unidade Administrativa, o licitante deverá fornecer produtos de forma parcelada, em conformidade com as quantidades determinadas na ORDEM DE FORCIMENTO, a ser emitida pela Unidade Administrativa solicitante, com as especificações e local estabelecido, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para o objeto deste Edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

7.1.2. O prazo para o início do fornecimento será de 15 (QUINZE) dias contadas a partir do recebimento, pelo fornecedor, da solicitação feita pela contratante à contratada, bem como, da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, no qual consta a quantidade.

7.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

7.1.4. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, no Edital, na proposta da empresa vencedora do certame, nos termos do contrato.

7.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:

7.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo/guias de solicitação, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa devidamente designada pela CONTRATANTE;

7.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da Contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade. O recebimento definitivo deverá ser também atestado por comissão de, no mínimo, 03 pessoas devidamente designada pela CONTRATANTE, conforme parágrafo 8, do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93.

7.2.3. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

7.2.4. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de fornecimento do objeto cotado.

7.2.5. Deverá tanto o recibo como o Termo de Recebimento Definitivo ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

7.2.6. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. A licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do licitante, comprovando que a empresa forneceu produtos compatíveis em características com o objeto da presente licitação.

8.1.1. Os atestados, certidões ou declarações, contendo a identificação do signatário, deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica e devem indicar as características do objeto executado ou em execução pela licitante.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei de nº 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da Secretaria, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

9.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação no fornecimento dos produtos, em desacordo com o previsto no cronograma físico- financeiro, sem o consentimento da Contratante;
- d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os produtos forem entregues diferentes das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da contratada.
- f) Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços – ARP e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Independência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

9.2.1. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá ser descontado via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido na Secretaria de Finanças do Município de Independência.

9.2.2. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

9.2.3. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

9.2.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA;

10.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

10.1.2 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.3. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

10.1.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal 8.212/1991, conforme Portaria MF n° 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Executar a entrega do objeto em conformidade com as condições deste instrumento, da proposta de preços e do contrato;

11.2 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

11.7. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no

prazo fixado pelo (s) órgão (s) /entidade (s) participante (s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

11.8. Remover, às suas expensas, todo item que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

11.9. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela Secretaria da Saúde, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

11.10. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta licitação, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria da Saúde.

11.11. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.12. Manter durante todo o prazo de vigência do contrato, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura do contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra ou Aquisição;

12.1.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no. 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

12.1.2. Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;

12.1.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;

12.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo;

12.1.5. Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

12.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a CONTRADA entregar fora das especificações constantes deste Termo, bem como na proposta.

12.1.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

13. DA FISCALIZAÇÃO:

13.1 A execução da entrega do objeto contratual será acompanhada e fiscalizada pelo GESTOR devidamente designado conforme art. 67 da Lei 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

14. DA GERÊNCIA DA LICITAÇÃO:

14.1. Caberá a Secretaria da Saúde, o gerenciamento da Licitação, no seu aspecto operacional e nas resoluções das questões legais.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

16.1. O contrato será regido pelos artigos 54 e seguintes da Lei 8.666/93.



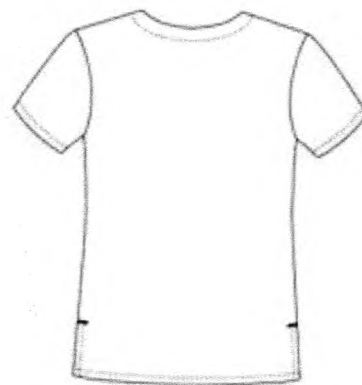
CAMISA SCLUB MASCULINA

FRENTE



Abertura lateral com 10 cm

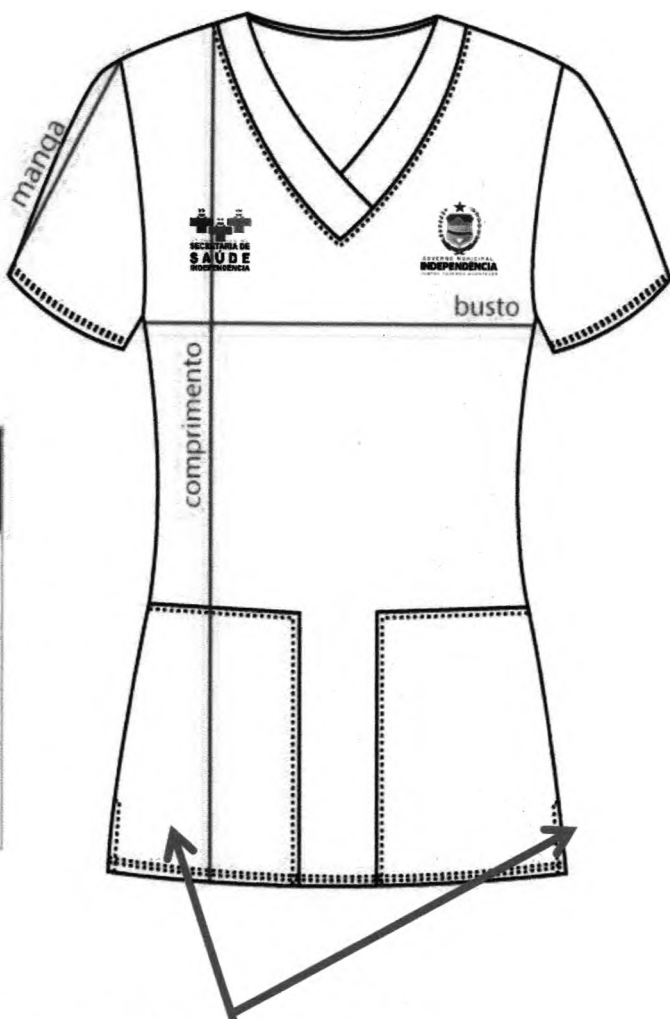
COSTA



8

CAMISA SCLUB FEMININA

FRENTE



COSTA



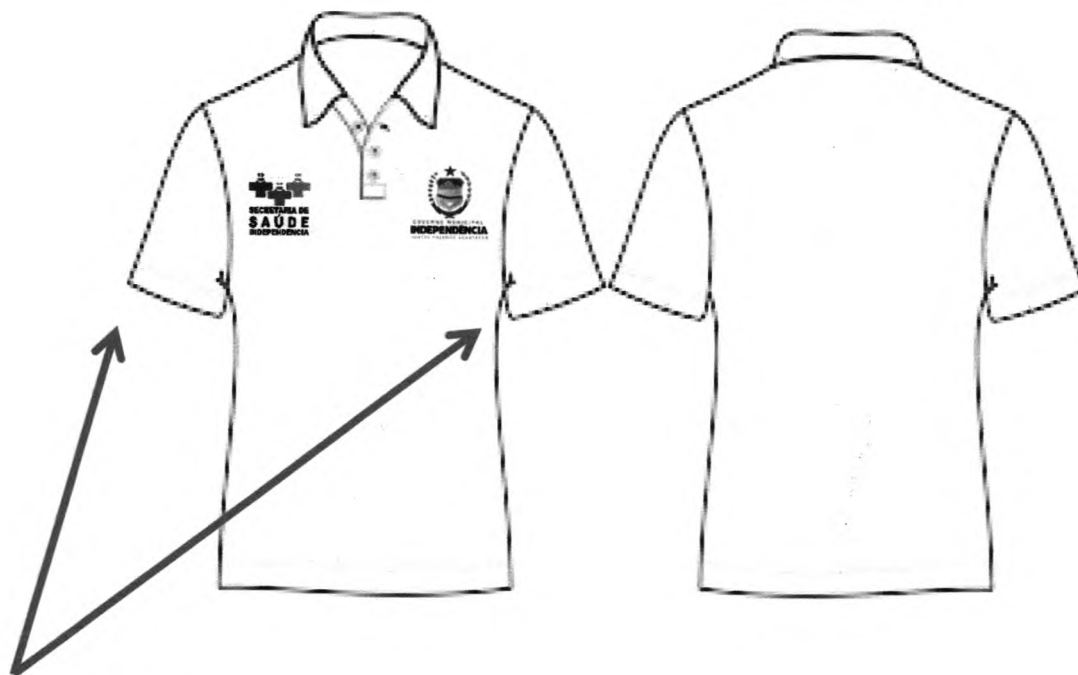
Abertura lateral com 10 cm

Handwritten signature or mark.

CAMISA GOLA POLO MASCULINA

FRENTE

COSTA



MANGAS SEM PUNHO.

PARA CADA CARGO COLOCAR A FUNÇÃO ABAIXO DA LOGO

CONDUTOR

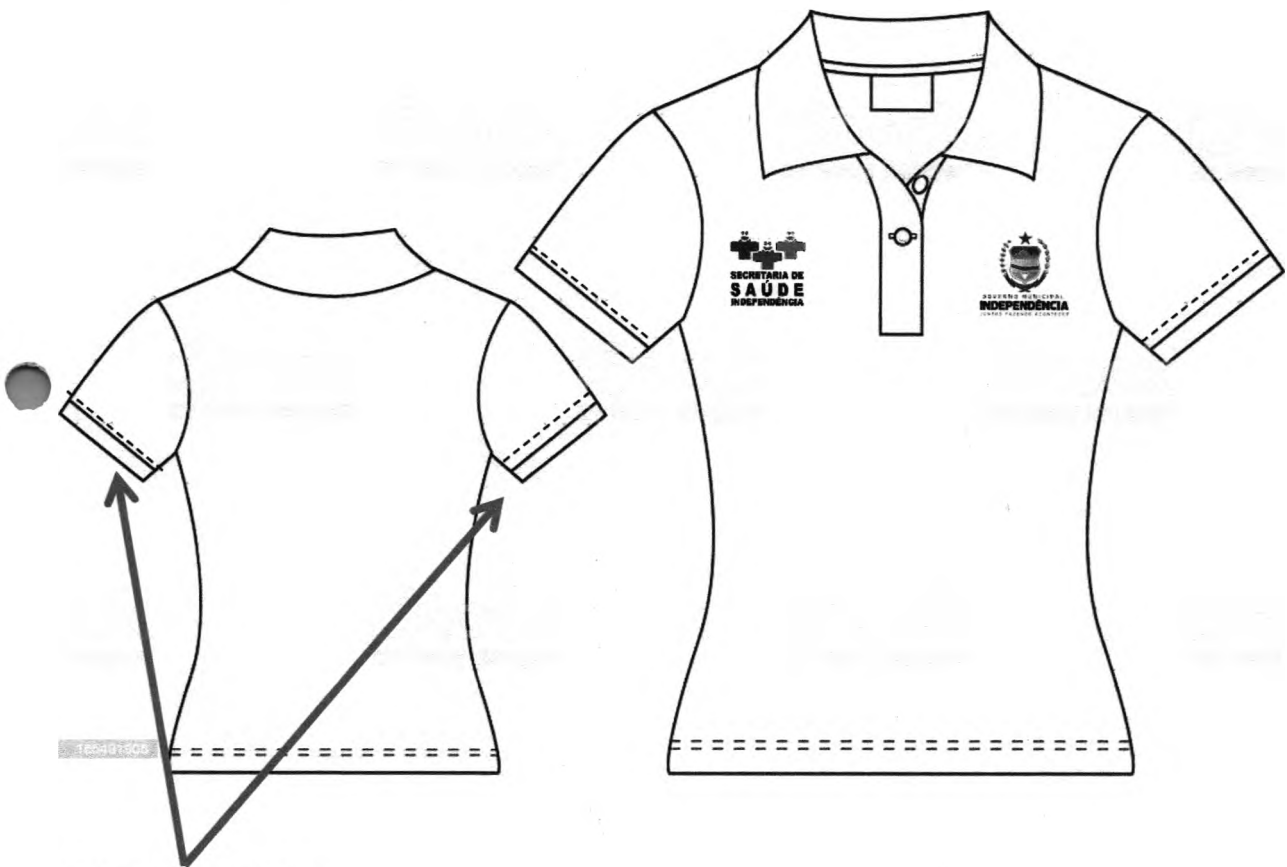
VIGIA

RECEPCIONISTA

CAMISA GOLA POLO FEMININA

COSTA

FRENTE



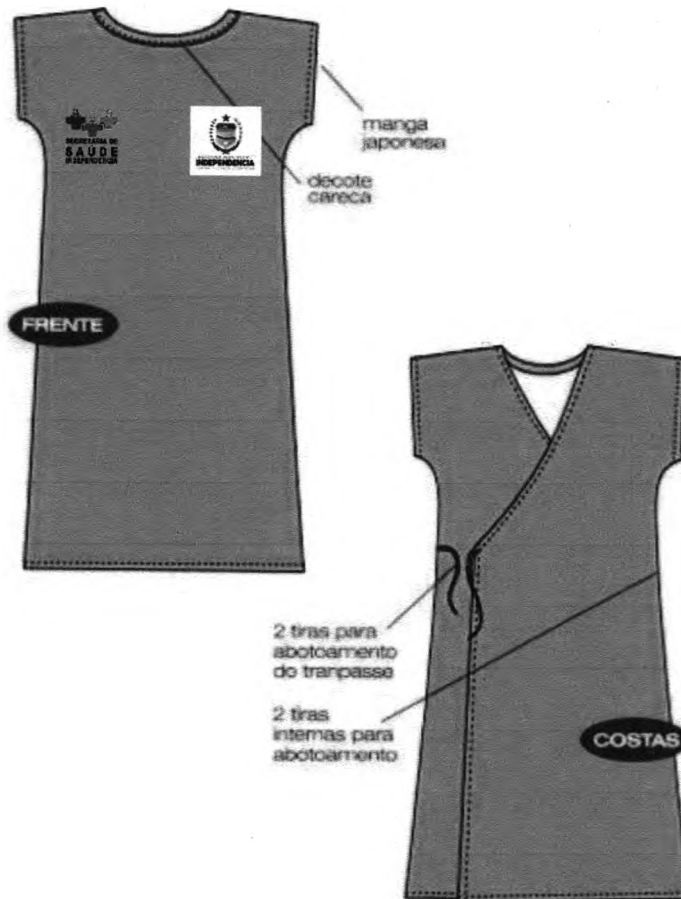
MANGAS SEM PUNHO.

PARA CADA CARGO COLOCAR A FUNÇÃO ABAIXO DA LOGO

- ADMINISTRATIVO
- RECEPCIONISTA
- FARMÁCIA

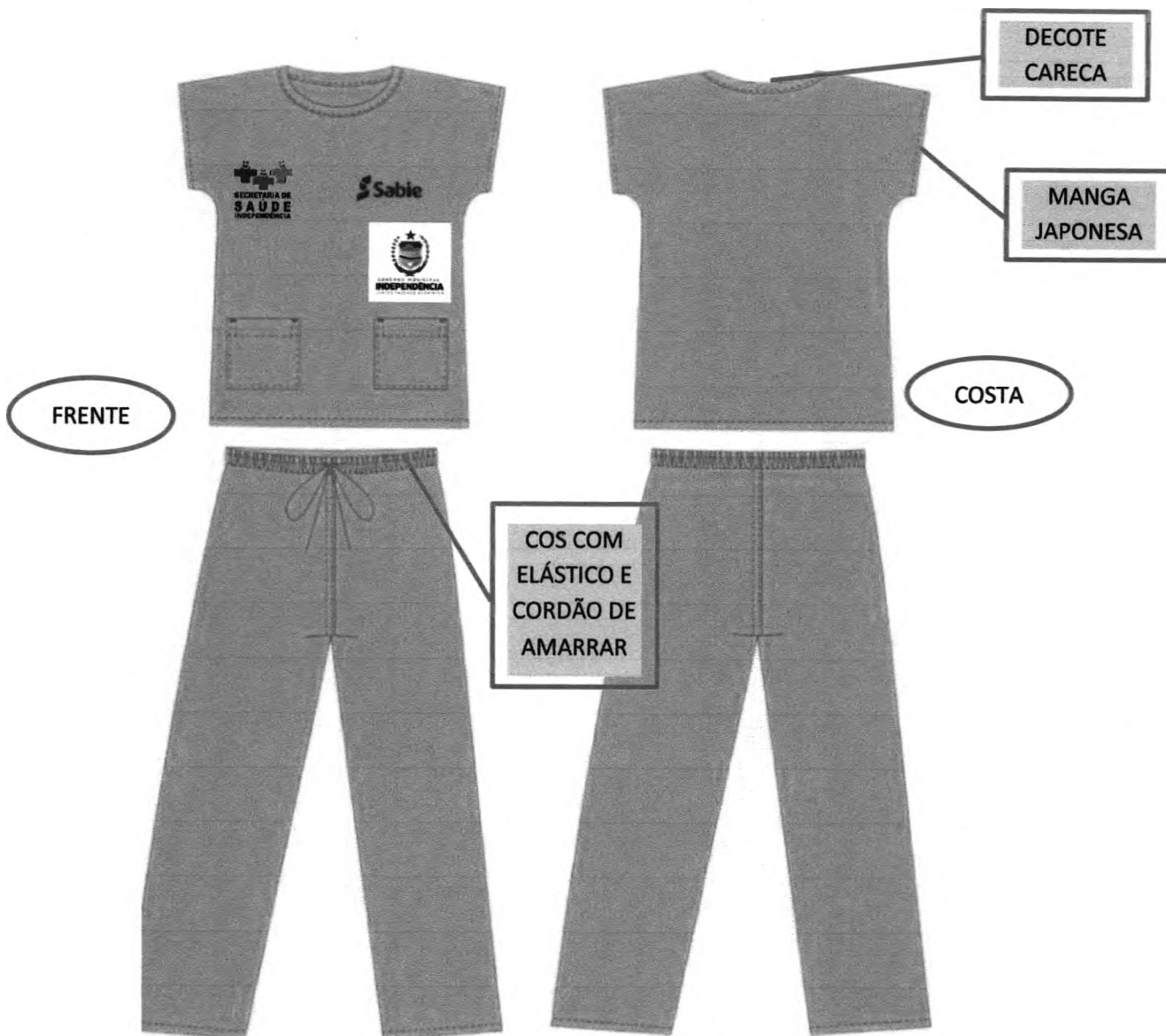
8

CAMISOLA COM ABERTURA COSTAL



OBS.: AS CORES E ESTAMPAS SÃO APENAS ILUSTRATIVAS, SENDO VÁLIDAS AS CORES QUE ESTÃO DESCRITAS NO PROCESSO LICITATÓRIO.

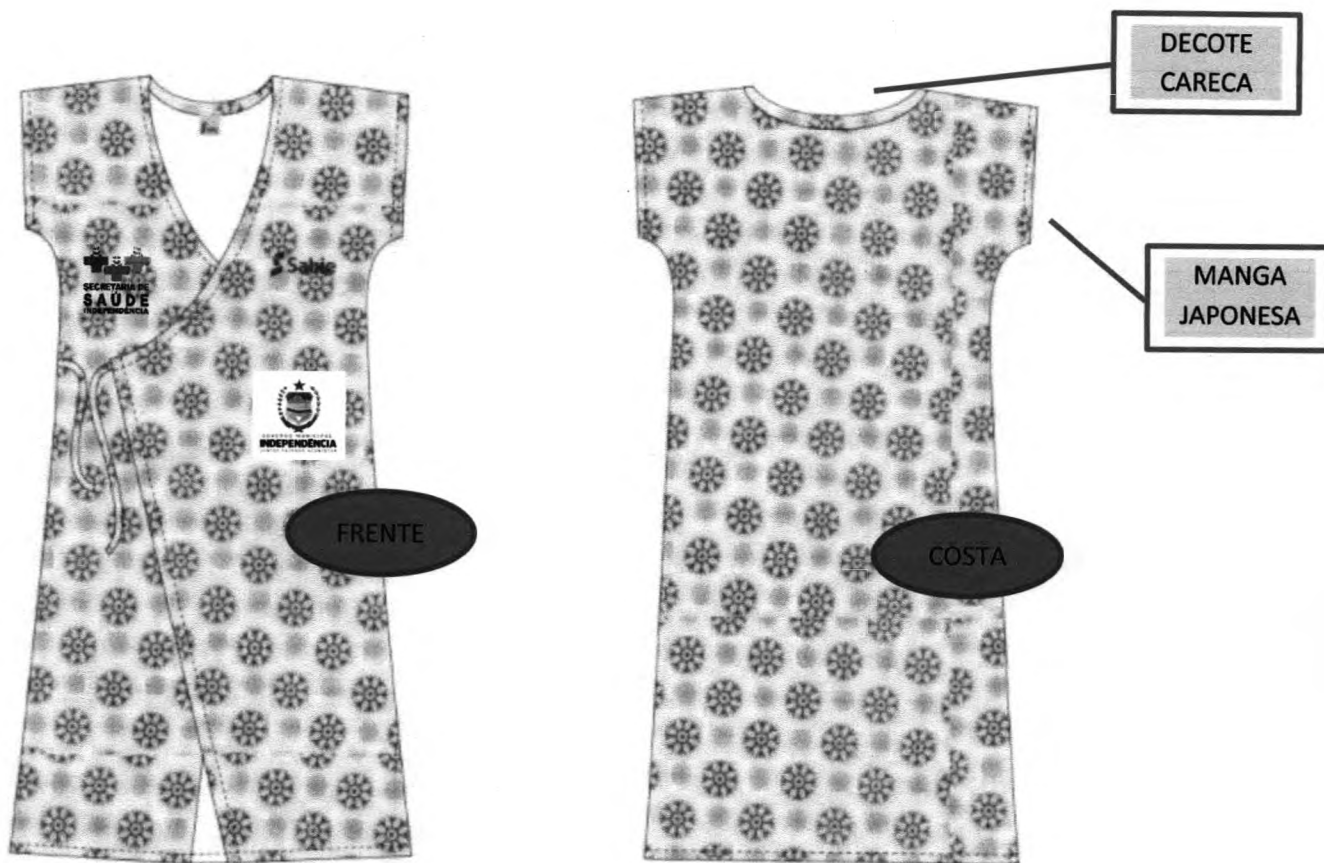
CONJUNTO DE PIJAMA CIRÚRGICO UNISEX



OBS.: AS CORES E ESTAMPAS SÃO APENAS ILUSTRATIVAS, SENDO VÁLIDAS AS CORES QUE ESTÃO DESCRITAS NO PROCESSO LICITATÓRIO.



CAMISOLA COM ABERTURA FRONTAL



OBS.: AS CORES E ESTAMPAS SÃO APENAS ILUSTRATIVAS, SENDO VÁLIDAS AS CORES QUE ESTÃO DESCRITAS NO PROCESSO LICITATÓRIO.



CAMISETA FEMININA GOLA V EM MALHA DE ALGODÃO

FRENTE

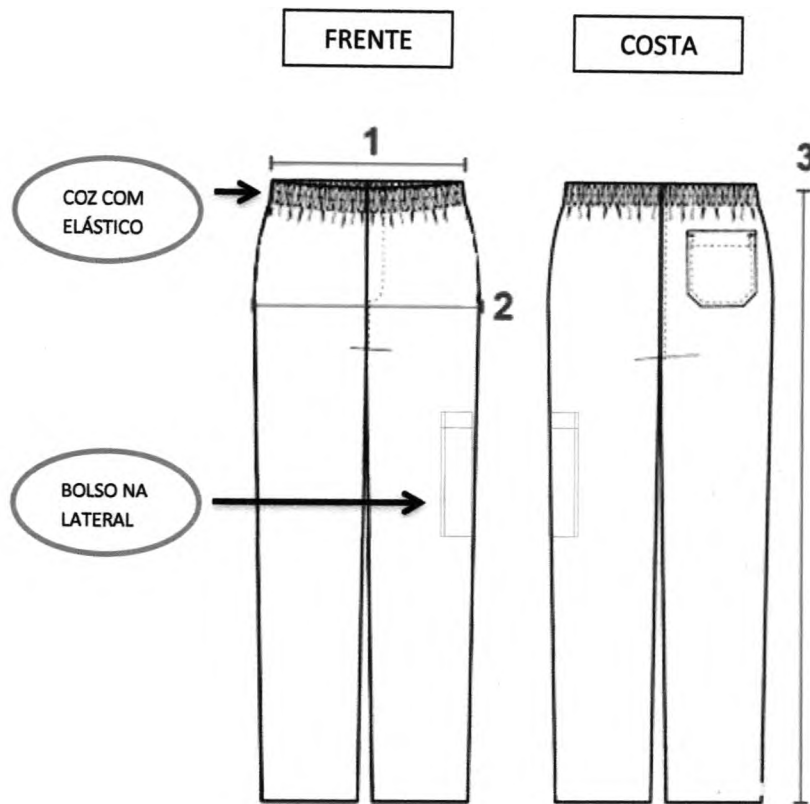


COSTA





CALÇA TIPO PIJAMA – FEMININA / MASCULINO

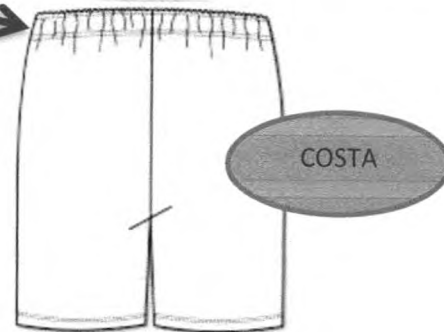


[Handwritten signature]

CONJUNTO DE PIJAMA ADULTO E INFANTIL



COS COM ELÁSTICO



CB

LICITAÇÃO 2022

FARDAMENTO AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

ITENS:

1 -



2 -



3 -



4 -



5 -



6 -



FARDAMENTO ENDEMIAS

ITENS:

1 -



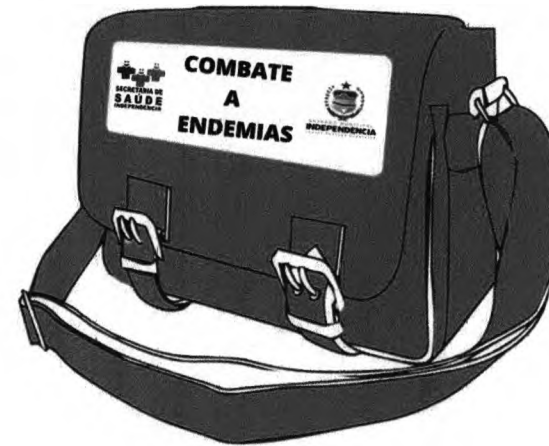
2 -



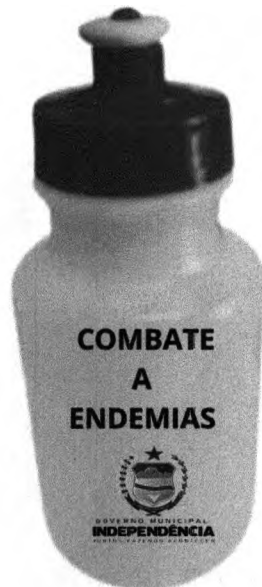
3 -



4 -



5 -



6 -



PAÇ MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA CO TINHO
PREFEITURA DE INDEPENDÊNCIA
SECRETARIA DA SAÚDE

7 -



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA
128

FARDAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ITENS:

1 -



2 -



3 -



4 -



5 -

